



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 344, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração dos membros na Comissão de enfrentamento ao Assédio deste CREA/PA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

CONSIDERANDO a Decisão de Diretoria nº 006/2022;

CONSIDERANDO que as práticas de assédio e discriminação são formas de violência psicológica que afetam a vida do trabalhador, comprometendo à intimidade, à vida privada, à igualdade de tratamento e ao meio ambiente de trabalho saudável e seguro, atentando contra a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho;

CONSIDERANDO a obrigação contraída por este Conselho que vem renovando, mediante Acordo Coletivo de Trabalho o combate ao assédio moral;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 179/2019-CAIS que trata de proposta de criação do Programa Mulher do Sistema Confea/Creas, elaborado pela Gerência de Relacionamentos Institucionais e Presidência do Confea, em conjunto com diversas lideranças do Sistema Confea/Creas, entidades de classes, parlamentares e membros da sociedade civil, e considerando que o objetivo principal do Programa é "atingir o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS nº 05 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU – ODS Nº05 e CONVENÇÃO OIT 179/2019;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR parcialmente Portaria 36/2022 que dispôs sobre a instituição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral no âmbito do CREA/PA;

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão em questão:

- a) Eng. Civil e Seg. Trab. Segundo Vice Presidente do Crea/PA Jomar Sousa Ferreira Lima - Coordenador
- b) Barbara Gilmara da Silva Feio - Adv. Procuradora Geral do Crea/PA
- c) Nádia de Melo Serruya - Adv. Assessora da Presidência
- d) Paulo Sergio Barbosa, Chefe de Recursos Humanos
- e) Ana Luzia Cantidio Maciel, Agente administrativa - Gerência de Recursos Humanos
- f) Cristiane Coelho de França, Agente administrativa - Superintendente
- h) Raissa Rebello, Relações Institucionais - Assessora da Presidência
- i) Denize Gomes da Silva, Agente administrativa - Ouvidora.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I – Monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção de política da prevenção e enfrentamento ao assédio laboral no âmbito do CREA/PA;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

- II – Contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio laboral;
- III – Sugerir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento do assédio laboral no ambiente de trabalho;
- IV – Alertar sobre a existência de ambiente, prática ou situação favorável ao assédio laboral à gestão para fins de adoção das providências que julgar cabíveis para o fim da referida prática ou situação;
- V – Fazer recomendações e solicitar providências à alta gestão deste Conselho, bem como aos gerentes e/ou chefes de setor, tais como:
- a) Apuração de notícias de assédio;
 - b) Proteção das pessoas envolvidas;
 - c) Preservação das provas;
 - d) Garantia da lisura e do sigilo das apurações;
 - e) Promoção de alterações funcionais temporárias até o desfecho da situação;
 - f) Mudança de métodos de processo na organização do trabalho;
 - g) Melhorias das condições de trabalho;
 - h) Aperfeiçoamento das práticas de gestão de pessoas;
 - i) Ações de capacitação e acompanhamento de gestores e servidores;
 - j) Realização de campanha institucional de informação e orientação;
 - k) Revisão de estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que possam configurar assédio laboral organizacional;
 - l) Articular-se com entidades públicas ou privadas que tenham objetivos idênticos aos da Comissão;
- §1º A Comissão criada por esta portaria não substitui eventuais Comissões de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar.

Art 4º - A duração do mandato dos membros da comissão será até 31 de dezembro de 20203, ou até ulterior deliberação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Adriana Falconeri Rebelo Boy
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 02/12/2022 13:26:17, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ